



### SUMÁRIO

<b>ATOS DOS PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
DECRETO Nº118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.....	1
DECRETO Nº119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.....	2
PORTARIA Nº013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	3

### ATOS DOS PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº118, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) e COORDENAÇÃO DO FME do Município de Fátima, Estado do Tocantins e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA/MEC nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010 que institui o Fórum Nacional de Educação e considerando ainda, o Decreto nº 037/2012, de 12 de dezembro de 2012 que institui o Fórum Municipal de Educação de Fátima-TO,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os Membros para compor o Fórum Municipal de Educação – FME, que será paritário e constituído pelos seguintes membros:

#### §1º Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Leila Alves Pinheiro Gaitkoski – Coordenadora do FME,
- b) Suplente: Cleonildes Alves Brito.

#### §2º Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Gizele Ferreira Cavalcante Dourado,
- b) Suplente: Leusa do Bonfim Lopes Santana Araújo.

#### §3º Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Kenniel Pereira Lima,
- b) Suplente: Júnior César Inácio Ferreira.

#### §4º Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Carlane Rodrigues Costa,
- b) Suplente: Wellison Cabral Oliveira.

#### §5º Conselho Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Gessika Sá de Carvalho Gonçalves,
- b) Suplente: Maria do Socorro Barbosa Castro.

#### §6º Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- a) Titular: Arlete de Souza Melo,
- b) Suplente: Mileide Afonso da Conceição Moraes.

#### §7º Conselho Tutelar:

- a) Titular: Gislane Dias Silva,
- b) Suplente: Euzilene Pires Deodato.

#### §8º Conselho Escolar:

- a) Titular: Deuzilene de Souza e Silva,
- b) Suplente: Érica França Barros.

#### §9º Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

- a) Titular: Ellen Maria Pereira Leal,
- b) Suplente: Vanessa Fernanda Araújo Castro Aquino.

**Art. 2º** O FME instituído pelo Decreto nº 037/2012, de dezembro de 2012, tem as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar e avaliar os impactos da implementação do Plano Municipal de Educação;
- II – Planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como



**JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL



divulgar as suas deliberações;

III – Elaborar ser Regime Interno e aprovar, ad referendum, o Regimento Interno das conferências municipais de educação;

IV – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;

V – Zelar para que os Fóruns e as conferências de educação do município estejam articulados à Conferência Estadual de Educação;

VI – Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da Política Municipal de Educação, e

VII – Acompanhar, junto à Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos referentes à política municipal de educação e, em especial, a de projetos de leis dos planos decenais de educação definidos no art. 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.**, aos 04 dias do mês de novembro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

**José Antônio Santos Andrade**

Prefeito

## DECRETO Nº119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

**Instaura Tomada de Contas Especial no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Fátima/TO – FUMPREF, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e com base na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 1.284/2001 e a Instrução Normativa nº 14/2003 do Egrégio Tribunal;

**Considerando** o Relatório de Auditoria Direta, nº SEI Nº 70/2021/AUDITORIA/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV

-ME, realizada pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar a Tomada de Contas Especial, no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Fátima/TO – FUMPREF, com o objetivo de apurar o descumprimento, às normas gerais de organização e funcionamento que regem os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, durante o período de 03/2017 a 02/2021;

**Art. 2º** - A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores do Município de Fátima, Estado do Tocantins:

- a) Presidente: **ERICA FRANCA BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 924.212.101-00, matrícula nº 1.795, cargo de Professor;
- b) Secretária: **LEILA ALVES PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 918.248.341-87, matrícula nº 184, cargo de Diretora Pedagógica;
- c) Membro: **JOB BARBOSA DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 904.733.531-72, matrícula nº 175, cargo de Agente de Controle de Endemias.

**Art. 3º** - A Comissão fica autorizada a solicitar documentos e informações, colher depoimentos, bem como a praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho de suas funções, com total colaboração dos órgãos integrantes da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Poderá a Comissão, no que for possível, diligenciar junto aos órgãos externos, com o intuito de buscar elementos para melhor subsidiar seus trabalhos.

**Art. 4º** - Após a adoção de todas as providências necessárias à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, a Comissão deverá elaborar relatório conclusivo, que será submetido à Controladoria Municipal, a qual, após avaliação e eventuais diligências, o encaminhará ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO.



**Art. 5º** - Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado.

**Parágrafo único** - O termo inicial para a contagem do prazo de que trata o caput deste artigo será o primeiro dia útil após publicação do presente Decreto no Diário Oficial do Município - DOM.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.,** aos 04 dias do mês de novembro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

**José Antonio Santos Andrade**  
Prefeito

#### **PORTARIA Nº013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre designação de funções a servidor e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município.

**Considerando ainda** a necessidade de promover a reorganização administrativa e redistribuição dos servidores na busca de tornar eficiente e dinâmico os serviços públicos, objetivando celeridade e excelência no atendimento da prestação jurisdicional e ao interesse público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Servidora **LEILA ALVES PINHEIRO** – Professora Efetiva – Nível III, PIII, Classe “D”, CPF nº 918.248.341-87, para as atribuições de **Inspetora Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer sem prejuízos do cargo de origem, com a atribuições inerentes a designação promovida.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.,** ao 04 dia do mês de novembro de 2.021. 132º da Republica. 33º do Estado. 39º do Município.

**Jose Antônio Santos Andrade**  
Prefeito